

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA 005-B/2017

Unidades auditadas: Câmpus Passo Fundo

Área: Gestão Patrimonial

Objeto da auditoria: Controle de Patrimônio

Período: 04/08/2017 a 01/11/2017

Nº da ação no PAINT/2017: 6.1

Ordem de Serviço: 005/2017

Memorando(s) emitido(s): Mem. IF-AUDIN/N.118/2017, 122/2017, 126/2017, 130/2017 e

133/2017

Memorando(s) recebido(s): Mem. PF-DEAP/N.124/2017, 126/2017, SS-DIRGER/N.105/2017

e 109/2017, PF-DIRGER/N.117/2017

Solicitações de Auditoria: 005B/2017 e 005E/2017

Notas de Auditoria: não se aplica

Volume de recursos auditados: R\$ 3.319.644,60 (três milhões, trezentos e dezenove mil,

seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

1 INTRODUÇÃO

A realização desta auditoria teve como objetivo avaliar a aderência aos controles internos patrimoniais, a guarda, a utilização, a conservação e a baixa de bens patrimoniais móveis do

Câmpus Passo Fundo.

O trabalho partiu da análise da legislação pertinente ao tema, mais especificamente a Lei n. 4.320/1964, a Instrução Normativa SEDAP n. 205/1988, a Instrução Normativa CGU n. 04/2009, o Decreto-lei n. 200/67 e o Decreto n. 99.658/1990.

As análises de auditoria incidiram sobre aspectos previstos nesses diplomas normativos, a partir dos quais foram formuladas as solicitações de auditoria e *check lists*.

1.1 Objetivos

Conforme Programa de Auditoria n. 005/2017, os objetivos específicos do trabalho foram:

- a) verificar se o responsável pela carga do bem no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) é o responsável de fato pela sua guarda;
 - b) verificar se os bens da amostra estão localizados no setor especificado no SUAP;
 - c) verificar se os bens da amostra possuem plaquetas de identificação patrimonial;
- d) verificar se existem bens de terceiros no setor, e, em caso positivo, se existe controle sobre eles:
- e) verificar se existem bens localizados fora do local de guarda sem o registro da sua movimentação;
- f) verificar se há bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis) na instituição;
- g) verificar se é de conhecimento do gestor caso de roubo, extravio ou dano não intencional de bens, e, em caso positivo, se é de conhecimento se o fato foi apurado por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) ou se houve registro de ocorrência policial e instauração de procedimento específico;
- h) verificar se a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento (PROAP) realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial dos Câmpus Charqueadas e Passo Fundo e se há aderência por parte dessas unidades.

1.2 Escopo

O escopo do trabalho limitou-se à análise de 5% do quantitativo dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Passo Fundo, selecionados segundo os critérios de materialidade e de criticidade. No caso de setores com quantidade de itens igual ou superior a 2.000, utilizou-se a Tabela Philips para delimitar a quantidade de bens da amostra¹.

-

¹ Vide item 2.1 deste Relatório.

2 HISTÓRICO E ANÁLISE

Em 04/08/2017, através do Mem. IF-AUDIN/N.º118/2017, a unidade auditada foi informada sobre a abertura dos trabalhos de auditoria patrimonial e que o trabalho de campo seria realizado no período de 14 a 17/08/2017, nas dependências do Câmpus Passo Fundo.

Antecede essa etapa o acesso ao SUAP, módulo Administração - Inventário, tendo sido realizada em 08/08/2017 a extração da relação de bens totais do Câmpus Passo Fundo, em formato Excel, constando número de tombo, descrição, setor, valor e responsável pela carga.

Nessa etapa interna do trabalho, foi evidenciada a existência de bens para fins didáticos alocados no Departamento de Administração e de Planejamento (DEAP) do câmpus.

Em 04/08/2017 foi expedida a Solicitação de Auditoria (SA) 005-B/2017 à unidade auditada, requisitando a indicação do responsável pelo controle patrimonial no câmpus, bem como informações quanto à existência de inventário anual de bens móveis relativo ao último exercício, com portaria de criação da comissão de inventário.

Em resposta, a unidade auditada encaminhou o MEMO/PF-DEAP/N.°124/2017 com os dados solicitados. No referido memorando, o chefe do DEAP do câmpus informou que a Coordenadoria de Apoio ao Departamento de Administração e de Planejamento (COAP) é a responsável pelo controle patrimonial do câmpus. Informou, também, que a grande maioria dos bens patrimoniais está cadastrada SUAP e que existe uma planilha com informações adicionais que é utilizada pelos servidores da COAP para localização rápida de informações. Por fim, informa que a titularidade da COAP não sofreu alterações nos últimos três anos e apresenta o inventário anual 2016, de bens móveis e o inventário de itens extraviados ou não localizados referente ao exercício de 2016.

Na sequência do trabalho, em 14/08/2017, a Unidade de Auditoria Interna realizou uma reunião com a Diretora-geral substituta, chefe de departamento e coordenadores do Câmpus Passo Fundo, a fim de informar sobre os trabalhos de auditagem na área de gestão patrimonial e esclarecer possíveis dúvidas sobre sua realização. A referida reunião foi realizada no mini auditório do Câmpus Passo Fundo e contou com a presença de 13 servidores.

Durante o trabalho de campo evidenciou-se fragilidades referentes a diversos bens patrimoniais, tais como depósito de bens inservíveis sem que tenha ocorrido seu desfazimento; grande quantidade de placas de patrimônio catalogadas em pasta sem a devida fixação no bem e colocação de placas de patrimônio em partes removíveis dos equipamentos.

Após a finalização do trabalho de campo, realizou-se nova reunião com a Diretora-geral substituta e o chefe do DEAP, no dia 17/08/2017, com o fim de prestar esclarecimentos finais sobre o trabalho desenvolvido nas dependências do Câmpus Passo Fundo.

2.1 Amostragem

Para a extração da amostra adotou-se a seguinte metodologia: nos setores que apresentaram um quantitativo de até 1.999 itens, foi aplicado o percentual de 5% sobre o total de bens; já nos setores que demonstraram um quantitativo igual ou superior a 2.000, foi aplicada a tabela Philips, para delimitar a quantidade de itens da amostra, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 1 – Tabela Philips

Tamanho da população	Tamanho da amostra	Índice de problemas
10 a 19	11	1
20 a 50	13	1
51 a 100	20	2
101 a 200	35	3
201 a 500	42	4
501 a 1.000	55	5
1001 a 2.000	70	6
2001 a 5.000	90	12
5001 a 10.000	150	24
10001 a 20.000	220	36
20001 a 50.000	280	48
Maior que 50.001	350	60

Fonte: CHAVES, Renato Santos. Auditoria e Controladoria no Setor Público, p. 70.

Cumpre esclarecer que a Tabela Philips é um método de seleção de amostras utilizado frequentemente pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Por conseguinte, foi extraída uma amostra não-probabilística equivalente a **274 itens** do acervo patrimonial do Câmpus de acordo com os critérios de materialidade e criticidade, resultando no montante de **R\$ 3.319.644,60 (três milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).** Registra-se que este quantitativo representa **55,30%** do valor total dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Passo Fundo em agosto de 2017.

Quanto aos critérios de extração da amostra, esclarece-se que a materialidade foi apurada com base nos valores dos bens registrados no sistema de controle da instituição. A criticidade, por

seu turno, refere-se à composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas e dos pontos de controle com riscos operacionais latentes. Nesse enfoque foram considerados de alta criticidade os bens que se enquadram nas categorias de eletroeletrônicos, equipamentos de informática, linha branca (eletrodomésticos), ferramentas, equipamentos de laboratório, etc.

A Tabela 2 apresenta uma síntese da quantidade e valores totais de itens patrimoniais da unidade auditada, bem como daqueles que compõem a amostra.

Tabela 2 – Quantitativos da amostra por setor

Tabela 2	Quantituti vos ua a	mostra por setor			
Setor	Responsável	Quantitativo de bens	Carga patrimonial (R\$)	Quantitativo de bens da amostra	Valor dos bens da amostra (R\$)
GABDIF	R SLM	261	1.059.637,86	13	909.554,17
DEPEX :	* MCF	6546	1.692.897,02	150	483.998,57
DEAP	DGS	308	112.841,03	15	23.759,97
COADIR	R PWLL	8	3.106,84	2	1.719,00
COAP	AM	38	15.787,90	2	2.144,50
COCAF	CXS	17	9.172,15	2	3.198,00
COEDI	AFDV	331	225.352,66	17	108.423,77
COINF	JT	156	101.222,81	8	32.413,28
COMAC	G AMFD	67	33.926,28	3	3.421,88
COMEC	C AFC	873	1.913.381,21	44	1.380.362,59
COPEX	СР	66	41.585,01	3	6.415,20
CORAC	JF	66	27.973,80	3	3.558,31
COTIN	DNR	94	474.693,99	5	177.580,00
CSEC	RB	97	288.803,01	5	181.376,74
CSEM	SCM	7	2.514,21	2	1.718,62
	Total	8.935	6.002.895,78**	274	3.319.644,60

Fonte: Relatórios de bens por responsável do SUAP

2.2 Inspeções in loco

Após a extração da amostra, foram agendadas inspeções *in loco* em 15 setores do Câmpus Passo Fundo para verificação da existência, localização e estado de conservação dos bens. Além disso, foi realizada inspeção em quatro setores que não possuíam carga no SUAP e constavam do organograma, a fim de evidenciar a existência de bens nos setores. Registra-se que o Diretor-geral não possui bens móveis sob sua responsabilidade, restando no SUAP apenas a área física do câmpus em sua carga. Essa etapa do trabalho foi realizada no período compreendido entre

^{*} Setor em que foi aplicada a Tabela Philips.

^{**} Descontado o valor de R\$ 6.863.455,25, referente à área física e prédios.

14/08/2017 a 17/08/2017.

Durante os trabalhos de campo, os auditores fizeram-se acompanhar do responsável pela carga patrimonial auditada, salvo na impossibilidade deste, ocasião em que outro servidor foi designado para o ato, e, ainda, pela Coordenadora de Apoio ao Departamento de Administração e de Planejamento substituta.

Foi também aplicado um *check list* aos responsáveis pelos setores, contendo questionamentos acerca dos objetivos específicos da presente auditoria, conforme apontado no item 1.1 deste Relatório.

Saliente-se que, por uma questão de isonomia, foram aplicados ao Câmpus Passo Fundo os mesmos critérios utilizados nas auditorias n. 19/2012, 03/2015, 04/2016 e 05-A/2017 em que a PROAP, o Câmpus Pelotas, o Câmpus Sapucaia do Sul e o Câmpus Charqueadas figuraram, respectivamente, como unidades auditadas.

Ademais, os bens localizados foram classificados como bons, regulares e ruins, em relação ao seu estado de conservação. Esta classificação foi realizada no momento das inspeções *in loco* com a colaboração dos responsáveis pela carga patrimonial.

Por fim, foi encaminhada a SA 005-E/2017 e concedido o prazo de 15 dias úteis a contar da realização das inspeções para que os servidores detentores de carga patrimonial localizassem os bens não encontrados no momento das vistorias e os apresentassem à Unidade de Auditoria Interna. Em 11/09/2017, a Unidade de Auditoria Interna recebeu o memorando Mem. PF-DIRGER/N.º117/2017 em resposta à referida SA, informando que tomarão providências através de comissão específica que atuará em conjunto com a comissão de inventário 2017.

2.3 Análise dos dados

Concluídos os trabalhos de campo, conforme previsão no Programa de Auditoria n. 005/2017, passou-se à análise dos dados coletados.

Dos 274 bens que compunham a amostra, 257 foram localizados e apresentados à Unidade de Auditoria Interna até a finalização das inspeções *in loco*.

Quanto aos bens não encontrados, foram apresentados 4 similares, os quais guardam características idênticas à descrição, porém não apresentam placa patrimonial.

Descontados os similares, restaram 13 bens não encontrados durante o trabalho de campo. Diante disso, foi concedido prazo de 15 dias para que fossem apresentados à Unidade os registros fotográficos desses bens.

Constatou-se, que dos 20 setores do Câmpus Passo Fundo constantes do organograma publicado no sítio do Instituto na internet, três não possuíam cargas patrimoniais relacionadas em termos de responsabilidade. No entanto, possuíam de fato bens sob responsabilidade do respectivo chefe de setor.

Registra-se que a Coordenadoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio (COCAP) não possui coordenador responsável. No entanto, o setor existe e foram encontrados bens móveis que não constam do SUAP como carga patrimonial de um coordenador, estando estes sob guarda do chefe do DEAP.

Além disso, durante os trabalhos de campo, foi possível constatar a existência de vários bens sem plaquetas de identificação patrimonial, os quais, em sua maioria, estavam catalogados em uma pasta, sob a alegação de dificuldade de afixação das mesmas nos bens. Verificou-se, também, que dois itens da amostra apresentaram inconsistências na descrição cadastrada no sistema institucional, sendo a descrição incompatível com as características de marca e/ou modelo encontrados.

Quanto ao estado de conservação, verificou-se que 95,33% dos bens apresentados à Unidade de Auditoria Interna foram considerados bons, 0,78% como regulares e 3,89% como ruins, de acordo com os servidores que acompanharam a equipe de auditoria. Ademais, em 40% dos setores visitados pela Unidade de Auditoria Interna, foi relatada pelos gestores a existência de bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis).

Dos bens similares, verificou-se que, dos 4 itens apresentados à Unidade de Auditoria Interna, 75% foram considerados bons e 25% como regulares.

No que concerne à existência de bens de propriedade de terceiros, foram encontradas algumas impressoras pertencentes ao prestador de serviços, mediante contrato.

Por fim, quanto às ocorrências de furtos ou de extravios de bens, o chefe do DEAP apresentou o inventário de itens extraviados ou não localizados referente ao exercício de 2016, contendo 212 itens, no valor total de R\$ 63.228,00. Esse inventário foi entregue ao Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo em 10 de abril de 2017, pelo presidente da comissão de inventário, e segundo o chefe do DEAP, em entrevista realizada, até a presente data não foram tomadas providências em relação a esses bens.

Destacamos que, durante o trabalho de campo, foi encontrado o item 79447, lousa digital, que consta como extraviado ou não localizado no referido inventário.

2.4 Análise dos controles internos

Verificou-se que o Câmpus Passo Fundo não possui uma coordenadoria específica incumbida da gestão do almoxarifado e do patrimônio. Entretanto, em resposta à SA 005-B/2017, o gestor informa que a COAP será transformada em Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, quando da alteração do Regimento Interno, conforme Mem. PF-DEAP/N.º124/2017. Informa, também, que a grande maioria dos bens patrimoniais se encontra cadastrada no sistema informatizado institucional para o controle do registro e da movimentação dos bens.

No formulário encaminhado ao chefe do DEAP, solicitou-se informações no sentido de verificar se a PROAP realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Passo Fundo e se há aderência por parte dessa unidade. Em resposta, o titular daquele departamento informa haver orientação através das Instruções de Serviço e do Manual de Procedimentos da COMAP e que a supervisão por parte da PROAP poderia ser mais efetiva, conforme item 8 do *check list* aplicado.

Em relação às atividades de controle, constatou-se como fragilidade a falta de providências em relação aos bens extraviados ou não localizados. Essa fragilidade se confirma através da existência de inventário desses bens, sem, no entanto, terem sido empregadas as diligências necessárias para sanar o problema.

2.5 Fatores que influenciaram positivamente os trabalhos de auditoria

Cumpre destacar, como fatores que facilitaram o trabalho, a existência de inventário realizado em 2016, ocasião em que foi informado através do sistema a localização física de cada item. Essa organização do trabalho, a cedência de sala de apoio, somados à receptividade e à solicitude dos servidores do Câmpus Passo Fundo, influenciaram positivamente a realização dos trabalhos.

2.6 Da resposta do gestor ao Relatório Preliminar de Auditoria

Em 15/09/2017, através do Mem. IF-AUDIN/N°133/2017, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria a fim de proporcionar ao gestor da unidade auditada a oportunidade de apresentar esclarecimentos e/ou justificativas acerca das constatações apresentadas a seguir.

Nesse sentido, em 02/10/2017, por meio do Mem. PF-DIRGER/N.º128/2017, o Diretorgeral do Câmpus Passo Fundo encaminhou as manifestações para cada uma das constatações apresentadas.

3 ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 CONSTATAÇÃO

Existem bens didáticos, aplicáveis ao ensino, pesquisa e extensão, que estão sob a responsabilidade do Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento.

3.1.1 Critério

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Art. 87 do Decreto-lei n. 200/67

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.1.2 Evidência

Item 11 da amostra, registro patrimonial n. 66580, lixadeira manual com quatro vias de lixamento, construída em caixa de alumínio, com sistema de irrigação de água para lixamento, com dreno com tubo para esgotamento, marca Teclago, localizada no laboratório de fundição, no prédio 3, sala 315.

3.1.3 Causa

Fragilidades nos controles internos relativos à distribuição dos bens didáticos no departamento correspondente

3.1.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo manifestou-se nos seguintes termos:

É importante mencionar, preliminarmente, que, quando da implantação da Unidade de Ensino Descentralizada do CFETET-RS em Passo Fundo, os pedidos de materiais permanentes eram concentrados junto a então Gerência de Administração, conferindo a carga patrimonial para esta Gerência.

A partir da criação do IFSul e, agora, com a implementação em definitivo do sistema SUAP para os procedimentos relacionados ao controle patrimonial, com a possibilidade, inclusive, de acervo de informações relativas à sala em que o bem se encontra, possibilitou-se uma revisão adequada de toda a carga patrimonial do Câmpus Passo Fundo, destinando os bens para cada coordenadoria e departamento. Porém, através de revisões periódicas, tanto pela Coordenadoria de Apoio ao Departamento de Administração e de Planejamento como pelos servidores detentores de carga patrimonial, percebeu-se a necessidade de alguns ajustes, que incluíam o referido bem objeto desta constatação, sendo a carga patrimonial destinada à Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica.

3.1.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.1.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral a imediata transferência de carga patrimonial, adequandoa ao atual titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade.

3.2 CONSTATAÇÃO

Existem bens tombados e que não correspondem à descrição.

3.2.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, caput, CF/88

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.2.2 Evidência



Item 153531, retificador de solda Origo Arc 406: foi localizado no laboratório de solda, sala 203, prédio 2 – oficinas, o equipamento Super Bantam 402DC, diferente da descrição do bem.



Item 138824, lixadeira manual de fita, tipo bancada com fita de lixa, com mesa móvel. Para lixar chapas de madeira. Mesa com dimensões 2600 x 800mm. Dimensão da lixa de 7100 x 150mm. Motor trifásico de 3cv. Marca Baldan, foi localizado no depósito 515, prédio 5 – salas de aula, o equipamento é da marca Maksiwa, diferente da marca contida na descrição do bem.

3.2.3 Causa

Falha no registro da descrição ao proceder o tombamento do bem

3.2.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo manifestou-se nos seguintes termos:

Informamos que o item 153531 se trata de equipamento transferido ao Câmpus Passo Fundo, conforme registros no sistema SUAP. Em relação ao item 138824, informamos que o equipamento foi aceito pela área requerente quando da sua aquisição. Porém, como os e-mails do Câmpus passaram por reconfigurações, não conseguimos localizar o e-mail em que o professor aceitou o equipamento. Acreditamos que a divergência da marca registrada com a marca do equipamento, deve-se ao fato de o cadastro anterior ter sido realizado com base nas informações contidas na nota de empenho do bem. Tais alterações deste item serão providenciadas pela comissão de inventário do presente exercício.

3.2.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria. Destaca-se que tal situação poderia ter sido identificada e ajustada se houvesse sido evidenciada nos inventários que antecederam os trabalhos de auditoria.

3.2.6 Recomendação

Recomenda-se ao Diretor-geral o ajuste da descrição no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.

3.3 CONSTATAÇÃO

Na realização do inventário de 2016, verificou-se a falta de alguns itens, resultando em relação de itens extraviados ou não localizados, sem que tenham sido tomadas providências.

3.3.1 Critério

Itens 9, 10, 10.1, 10.5 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.3.2 Evidência

Papéis de trabalho, cópia do inventário de itens extraviados ou não localizados referente ao exercício de 2016, totalizando 212 itens, no valor de R\$ 63.228,00, recebido pelo Diretor-geral em 10 de abril de 2017.

3.3.3 Causa

Falha no controle do uso e da guarda dos equipamentos, contrariando os itens 9, 10, 10.1 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.3.4 Manifestação do gestor

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo manifestou-se nos seguintes termos:

Trata-se de itens não localizados pela comissão de inventário, que enviou e-mails setoriais e gerais no intuito de localizá-los. Entendemos que houve providências por parte da gestão do Câmpus e pelos servidores lotados junto à Coordenadoria de Apoio ao Departamento de Administração e de Planejamento, que, durante o ano, ainda tentaram localizar os bens, mediante vistorias em setores/coordenadorias quando do cadastramento e manutenção das salas do Câmpus junto ao sistema SUAP. Durante esses trabalhos, houve a localização de alguns bens patrimoniais.

Destacamos que, conforme informações enviadas anteriormente a este órgão de auditoria interna, será designada comissão específica com a finalidade de realizar os procedimentos necessários à análise da não localização dos bens.

É importante ressaltar sobre este aspecto que, quando da transformação do CEFET-RS em IFSul, com a consequente descentralização das atividades administrativas, não houve a realização de um inventário inicial à época, ou seja, um inventário decorrente desta transferência de titularidade outorgada pela lei de criação dos Institutos para cada Câmpus criado.

Com isso, todos os bens do então CEFET-RS foram incorporados aos Câmpus do IFSul sem que houvesse uma formalidade adequada a esta transferência. Apenas houve a transferência dos bens àqueles que detinham cargos ou funções sujeitos à carga patrimonial.

Nesse sentido, com esta forma de transferência de bens patrimoniais que era realizada, praticamente tornava-se inviável a análise dos bens por parte de quem deixava de exercer um cargo ou uma função, e por aquele que iria assumi-lo, pois as alterações eram realizadas indistintamente quando da publicação das portarias de dispensa e de designação.

Também, faz-se necessário mencionar que o sistema de controle utilizado anteriormente, SIGA, não possuía funcionalidades adequadas ao correto controle patrimonial, ocasionando a necessidade de criação de uma planilha paralela, com o preenchimento de informações não abarcadas pelo referido sistema.

Agora, com a implementação do SUAP, será possível proceder de forma a realizar a transferência mediante a análise de cada item para a posterior aceitação via sistema, pois os bens não localizados no respectivo inventário de 2016 foram, de certa forma, herdados por imposição aos atuais ocupantes dos cargos ou funções, justamente pelos procedimentos adotados à época, tendo em vista que, por mais que constem em suas cargas, não houve anuência expressa destes na aceitação.

Desta forma, com a designação da referida comissão, que atuará em conjunto com a comissão de inventário de 2017, serão adotadas as providências necessárias.

3.3.5 Análise da manifestação

Em que pese a manifestação do gestor indicar a adoção de providências no sentido de localização dos bens e apontar fragilidades quanto ao controle patrimonial decorrente dos mecanismos de controle do SIGA e da migração de CEFET-RS para IFSul, destaca-se que os problemas relatados decorrem de aproximadamente nove anos. Nesse sentido, todos os inventários anuais anteriores ao ano de 2017 deveriam apontar tal situação e, assim, providências tempestivas deveriam ter sido tomadas pelo gestor no sentido de apuração de responsabilidade quanto aos bens não encontrados ou extraviados e sua possível recomposição ao erário. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.3.6 Recomendação

3.3.6.1 Recomenda-se ao gestor que tome providências, através de suas comissões, no sentido de localizar os bens não encontrados ou extraviados.

3.3.6.2 Recomenda-se que o gestor diligencie junto ao Magnífico Reitor para tomada de providências no sentido de recompor ao erário o prejuízo decorrente do extravio dos bens não localizados.

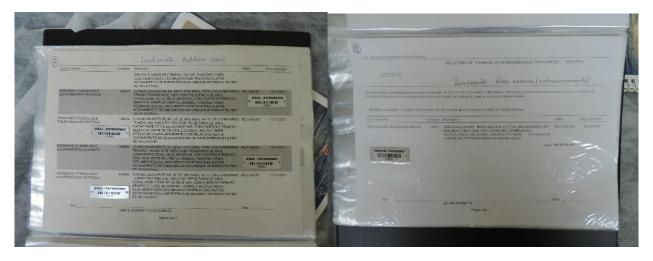
3.4 CONSTATAÇÃO

Existe uma grande quantidade de bens sem a afixação de placas patrimoniais. Essas placas estão catalogadas em pasta que fica na posse do Coordenador de Apoio ao Departamento de Administração e de Planejamento (COAP).

3.4.1 Critério

Item 7.13, 7.13.1 da IN SEDAP n. 205/88

3.4.2 Evidência



3.4.3 Causa

Fragilidades nos controles internos relativos à identificação patrimonial de bens.

3.4.4 Manifestação do gestor

O Diretor do Câmpus Passo Fundo manifestou-se nos seguintes termos:

Trata-se de itens de difícil afixação da plaqueta de alumínio, pois, de acordo com as orientações recebidas quando da criação do setor de patrimônio do Câmpus, nessas situações, poderia se proceder desta forma, qual seja, afixar a plaqueta da maneira como foi realizada.

Mediante esta constatação, o Câmpus buscará alternativas junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio e à Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria no sentido de verificar a possibilidade de confeccionar as plaquetas com outros tipos de materiais.

3.4.5 Análise da manifestação

O gestor informa que se tratam de bens de difícil afixação da plaqueta, contrapondo a evidência. Estão catalogados na pasta as plaquetas de alumínio de bens como ar condicionado, automóveis, ônibus, micro-ônibus, abrigos de parada de ônibus, antenas de biblioteca, entre outros, não prosperando a justificativa. Destacamos que esses bens possuem ampla área para fixação das plaquetas de alumínio.

Em relação a informação sobre a orientação recebida, quando da criação do setor de patrimônio do Câmpus, a mesma contraria o item 7.13.1, da IN SEDAP n. 205/88.

3.4.6 Recomendação

Recomenda-se que o gestor providencie a identificação do total de bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, que deverá ser aposto ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.

3.5 CONSTATAÇÃO

Alguns bens possuem a placa patrimonial afixada em partes móveis (destacáveis) do equipamento, ocasionando o risco de a plaqueta ser separada do item patrimonial que identifica.

3.5.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, caput, CF/88

3.5.2 Evidência



Item n. 149947 – lousa digital – computador interativo, com 1 receptor *bluetooth*, 2 canetas digitais, 20 pontas sobressalentes para as canetas digitais, 1 cabo usb para carga das canetas, 1 cabo usb para carga do receptor, 5 suportes metálicos para fixação do receptor, 10 faixas adesivas para fixação, 1 maleta.



Item n. 85571 – Esclerômetro mod. N para concreto, de impacto, tipo Schmidt, determina em loco e de forma não destrutiva, com escalas para peças pré-fabricadas, marca Controls.

3.5.3 Causa

Fragilidades nos controles internos relativos à identificação patrimonial de bens.

3.5.4 Manifestação do gestor

O Diretor do Câmpus Passo Fundo manifestou-se nos seguintes termos:

Em relação a esta constatação, informamos que foi colocada a plaqueta na tampa no item 85571 para não prejudicar a utilização do material, aliado ao fato do formato cilíndrico, de difícil afixação da plaqueta de alumínio.

No que se refere ao item 149947, trata-se de bem transferido ao Câmpus, não sendo a plaqueta afixada por seus servidores. Porém, para este item, que possui duas partes destacáveis, em qualquer local que a plaqueta fosse afixada poderia ocorrer o risco de a plaqueta ser separada do item patrimonial que identifica, dadas as características físicas do equipamento.

3.5.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora com o achado de auditoria. Registra-se que estes dois bens foram utilizados para evidenciar o achado de auditoria, cabendo ao gestor a verificação de outros, possíveis, casos semelhantes.

Em relação ao Esclerômetro o número de registro patrimonial, poderia ser aposto ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.

No exemplo da lousa digital, utilizado na evidência, a fixação da placa na estrutura periférica prejudica a identificação do componente principal, ou seja, o projetor.

Destaca-se que a fixação de placas em componentes ou módulos pode prejudicar a identificação dos bens, uma vez que, poderão resultar em bens sem identificação patrimonial. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.5.6 Recomendação

Recomenda-se a fixação de placas patrimoniais em partes maiores dos equipamentos, como chassi, estrutura principal ou módulos integradores de componentes.

3.6 CONSTATAÇÃO

Há bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis) em 40% dos setores do Câmpus Passo Fundo, sem que tenham sido tomadas medidas saneadoras.

3.6.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, caput, CF/88

Art. 1º do Decreto n. 99.658/1990

3.6.2 Evidência





Conforme *check list* aplicado aos setores (Departamento de Administração e de Planejamento, Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenadoria do Curso Técnico em Edificações, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Curso Superior de Engenharia Mecânica, Coordenadoria de Apoio ao Departamento de Administração e de Planejamento, Chefia de Gabinete do Diretor-geral e Coordenadoria de Manutenção Geral), verificou-se que há bens inservíveis no câmpus. Além disso, as fotos acima demonstram a existência de bens inservíveis localizados na sala 515 – Depósito (P5 – Sala 2).

3.6.3 Causa

Inobservância ao Decreto n. 99.658/1990.

3.6.4 Manifestação do gestor

O Diretor do Câmpus Passo Fundo manifestou-se nos seguintes termos:

Informamos que as providências saneadoras vêm sendo adotadas de forma permanente pelas comissões de desfazimento do Câmpus Passo Fundo, com a efetivação de desfazimento de 286 itens em 2015, através do processo 23165.000089/2015-11, de 90

itens em 2016, através dos processos 23165.001450.2016-16, 23165.001157.2016-41, 23165.001136.2016-25 e 23165.001110.2016-87, de 90 itens, até o presente momento, em 2017, através dos processos 23165.000689.2017-41, 23165.000563.2017-77 e 23165.000561.2017-88.

Trata-se de trabalho permanente da referida comissão, que dará seguimento aos bens que necessitarem ser reclassificados no âmbito do Câmpus.

3.6.5 Análise da manifestação

Em que pese a manifestação do gestor, amparada pelos registros dos processos, através do sistema de protocolo da instituição, e que demonstram o esforço para sanear a situação, restou evidenciado, durante o trabalho de campo, a existência de bens inservíveis em depósitos e também, mediante informação dos coordenadores. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.6.6 Recomendação

Que o gestor dê seguimento as providências para realização de transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento.

3.7 CONSTATAÇÃO

Há bens móveis que não estão cadastrados no Sistema Unificado de Administração Pública.

3.7.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, caput, CF/88

Itens 7.11, 7.12 e 13 da IN SEDAP n. 205/88

3.7.2 Evidência



Filmadora marca Sony, apresentada com item similar a um bem tombado, de características diferentes e que apresentava a etiqueta "FORA DO SIGA".

Papéis de trabalho, memorando PF-DEAP/N.º124/2017, onde o Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento afirma que a grande maioria dos bens patrimoniais está

cadastrada no SUAP e entrevista com o referido Chefe.

3.7.3 Causa

Inobservância aos Itens 7.11, 7.12 e 7.13 da IN SEDAP n. 205/88

3.7.4 Manifestação do gestor

O Diretor do Câmpus Passo Fundo manifestou-se nos seguintes termos:

Tal bem será incorporado ao patrimônio do Câmpus pela comissão de inventário de 2017, a qual compete, dentre outras atribuições, lavrar o termo de avaliação dos bens recebidos por doação sem documento fiscal.

3.7.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor vem ao encontro do achado de auditoria.

3.7.6 Recomendação

Recomenda-se que doravante o gestor observe e dê cumprimento ao Item 6.3 da IN SEDAP n. 205/88 quanto aos bens recebidos em doação ao patrimônio do Câmpus.

3.8 CONSTATAÇÃO

Há bens da amostra que não foram encontrados nas dependências do Câmpus Passo Fundo.

3.8.1 Critério

Itens 9, 10, 10.1 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.8.2 Evidência

Memorando PF-DIRGER/N.°117/2017

Itens não encontrados: 149946, 85428, 104785, 97079, 66531, 86609, 63604, 85099, 85104, 89059, 72795, 64260 e 71389.

3.8.3 Causa

Falha no controle do uso e guarda dos equipamentos, contrariando os Itens 9, 10, 10.1 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.8.4 Manifestação do gestor

O Diretor do Câmpus Passo Fundo manifestou-se nos seguintes termos:

Idem à resposta para a constatação 3.3.

Trata-se de itens não localizados pela comissão de inventário, que enviou e-mails setoriais e gerais no intuito de localizá-los. Entendemos que houve providências por parte da gestão do Câmpus e pelos servidores lotados junto à Coordenadoria de Apoio ao Departamento de Administração e de Planejamento, que, durante o ano, ainda tentaram localizar os bens, mediante vistorias em setores/coordenadorias quando do cadastramento

e manutenção das salas do Câmpus junto ao sistema SUAP. Durante esses trabalhos, houve a localização de alguns bens patrimoniais.

Destacamos que, conforme informações enviadas anteriormente a este órgão de auditoria interna, será designada comissão específica com a finalidade de realizar os procedimentos necessários à análise da não localização dos bens.

É importante ressaltar sobre este aspecto que, quando da transformação do CEFET-RS em IFSul, com a consequente descentralização das atividades administrativas, não houve a realização de um inventário inicial à época, ou seja, um inventário decorrente desta transferência de titularidade outorgada pela lei de criação dos Institutos para cada Câmpus criado.

Com isso, todos os bens do então CEFET-RS foram incorporados aos Câmpus do IFSul sem que houvesse uma formalidade adequada a esta transferência. Apenas houve a transferência dos bens àqueles que detinham cargos ou funções sujeitos à carga patrimonial.

Nesse sentido, com esta forma de transferência de bens patrimoniais que era realizada, praticamente tornava-se inviável a análise dos bens por parte de quem deixava de exercer um cargo ou uma função, e por aquele que iria assumi-lo, pois as alterações eram realizadas indistintamente quando da publicação das portarias de dispensa e de designação.

Também, faz-se necessário mencionar que o sistema de controle utilizado anteriormente, SIGA, não possuía funcionalidades adequadas ao correto controle patrimonial, ocasionando a necessidade de criação de uma planilha paralela, com o preenchimento de informações não abarcadas pelo referido sistema.

Agora, com a implementação do SUAP, será possível proceder de forma a realizar a transferência mediante a análise de cada item para a posterior aceitação via sistema, pois os bens não localizados no respectivo inventário de 2016 foram, de certa forma, herdados por imposição aos atuais ocupantes dos cargos ou funções, justamente pelos procedimentos adotados à época, tendo em vista que, por mais que constem em suas cargas, não houve anuência expressa destes na aceitação.

Desta forma, com a designação da referida comissão, que atuará em conjunto com a comissão de inventário de 2017, serão adotadas as providências necessárias.

3.8.5 Análise da manifestação

Em que pese a manifestação do gestor indicar a adoção de providências no sentido de localização dos bens e apontar fragilidades quanto ao controle patrimonial decorrente dos mecanismos de controle do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e da migração de Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-RS) para IFSul, destaca-se que os problemas relatados ocorrem durante aproximadamente nove anos. Nesse sentido, todos os inventários anuais anteriores ao ano de 2017 deveriam apontar tal situação e, assim, providências tempestivas deveriam ter sido tomadas pelo gestor para a apuração de responsabilidade quanto aos bens não encontrados ou extraviados e possível recomposição do erário. Diante disso mantém-se a constatação.

3.8.6 Recomendações

3.8.6.1 Recomenda-se ao Diretor-geral que tome providências, através de suas comissões, para

localizar os bens patrimoniais não encontrados ou extraviados.

3.8.6.2 Recomenda-se ao Diretor-geral que diligencie junto ao Magnífico Reitor para tomada de

providências no sentido de recompor o erário quanto a eventual prejuízo decorrente de extravio

dos bens não localizados.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria buscou diagnosticar a situação atual do controle

patrimonial do Câmpus Passo Fundo, voltando-se prioritariamente a verificar a consistência e a

aderência aos controles administrativos, utilização, conservação e baixa dos bens patrimoniais

móveis desse câmpus.

Assim, tendo sido abordados os pontos previstos no Programa de Auditoria n. 005/2017 e

realizadas as inspeções in loco nos 15 setores da unidade auditada, que possuíam carga no

momento em que foi extraída a amostra, a presente auditoria permitiu verificar que o Câmpus

Passo Fundo apresenta fragilidades em relação aos controles internos patrimoniais, haja vista a

existência de um anexo ao inventário de 2016, o qual relaciona itens extraviados ou não

localizados, sem que tenham sido tomadas providências tempestivas, a existência de várias placas

patrimoniais catalogadas e não fixadas nos bens tombados, além de bens da amostra não

localizados durante os trabalhos de auditagem, conforme apontado neste Relatório.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o gestor tome

ciência das recomendações, salientando que o não cumprimento dessas recomendações implica na

aceitação dos riscos pelo gestor e a sua implementação será, no futuro, objeto de avaliação por esta

Unidade de Auditoria Interna.

Pelotas, 1º de novembro de 2017

GLAUCIA SALVADOR PEREIRA PRESTES,

Auditora

21

HENRIQUE ZIGLIA MAIA,

Administrador

VIVIANE KOSCHIER BUSS, Auditora

De acordo.

LAERTE RADTKE KARNOPP,
Auditor Geral